



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.536/98

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO LUGAR DENOMINADO MATINADA.

O Povo de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovam, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua denominada Rua "Sem Nome", com início na travessia da linha férrea, final da Av. Francisco do Carmo, estendendo-se até o término da área onde está estabelecida a Fábrica de Laticínios Renata, passa a denominar-se Rua José dos Santos Rodrigues.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de novembro de 1996.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de entradas do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de novembro de 1998. _____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.